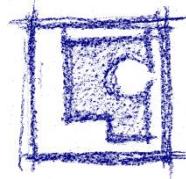




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Rua E, Prédio 16, Sala 3222, Bloco A2, Campus Universitário
CEP: 97105-900 Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220 8359 – 3220 8025
<http://coral.ufsm.br/ppgletras/>
e-mail: ppgletras@ufsm.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - CENTRO DE ARTES E LETRAS - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL 03/2017/PPGL/UFSM, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO - PNPD/CAPES

1. O Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSM informa que estarão abertas, no período de 27 de outubro a 27 de novembro de 2017, inscrições para candidaturas a 02 (duas) bolsas de estudos, em nível de Pós-Doutorado, vinculadas ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES, regulamentado pela Portaria CAPES 086/2013 (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>), para atuar na área de Linguística (Estudos Linguísticos) ou Literatura (Estudos Literários).

2. A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 mensais, será concedida pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, podendo ter renovação anual para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do art. 4º, inciso V da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES e Regulamentação interna da UFSM. O período como bolsista iniciará no mês de dezembro de 2017.

3. As **inscrições** serão efetuadas por e-mail, **em formato digital** (serão aceitos apenas arquivos com a extensão pdf e devidamente identificados), para o endereço ppgletras@ufsm.br com o seguinte assunto: **Inscrição Seleção PNPD/CAPES**.

4. Requisitos do candidato:

Os(As) candidatos(as), brasileiros(as) ou estrangeiros(as), com ou sem vínculo empregatício, deverão:

4.1. Ter ciência de todos os termos do Regulamento do PNPD (Portaria CAPES 086/2013 – disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

4.2. Atender a todos os requisitos e atribuições previstos nos artigos 5º e 6º do Regulamento do PNPD (Portaria CAPES 086/2013), a seguir transcritos:

Capítulo III *REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS*

Art. 5º Do candidato a bolsista exige-se:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;*
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;*
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.*

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Art. 6º Do bolsista exige-se:

I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II– dedicar-se às atividades do projeto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

4.3. Não ter sido contemplado anteriormente com bolsa de Pós-Doutorado, no Brasil ou no exterior, de instituições oficiais de fomento;

4.4. Possuir título de Doutor(a) na área de Letras (Linguística, Literatura, Línguas Vernáculas, Línguas Estrangeiras, etc.) quando da implementação da bolsa, obtido em cursos reconhecidos pela CAPES/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

4.5. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de trabalhos científicos;

4.6. Estar apto a iniciar as atividades tão logo seja aprovada a sua candidatura.

5. Documentos necessários – no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos em arquivos digitais:

- a) **Diplomas de graduação, de mestrado e de doutorado** – arquivo PDF – emitidos por Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação. Em casos de estrangeiros, o diploma deve ter sido validado por instituição competente.
- b) **Documentos de identificação:** CPF e Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros – arquivo único PDF.
- c) **Ficha de inscrição** preenchida (conforme modelo Anexo 1) – arquivo único PDF.
- d) **Curriculum Lattes** atualizado referente aos últimos 05 (cinco) anos (a partir de 1º de janeiro de 2013). No caso de candidato estrangeiro, Foreign Researcher Curriculum Vitae (Anexo III da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013) – arquivo único PDF.
- e) **Projeto de Pesquisa** (até 10 páginas, excluída a bibliografia) que contribua para uma reflexão de alto nível e inovadora sobre as atividades a serem desempenhadas em uma das linhas de pesquisa do PPGL à escolha do candidato e que seja adequado ao projeto do supervisor pretendido – arquivo único PDF.
- f) **Plano de Atividades** (de no máximo 02 páginas) que descreva as atividades a serem desenvolvidas no PNPD junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras, na linha de pesquisa escolhida pelo candidato em acordo com o projeto de pesquisa proposto e sua relação com o do supervisor pretendido, durante os 12 (doze) meses de vínculo, podendo contemplar minicurso, disciplina, coorientação de IC, seminário, grupo de estudo, etc. Nos casos de renovação, outro plano de atividades sob o mesmo formato deve ser submetido para o período posterior – arquivo único PDF.
- g) **Carta de apresentação e Declaração** explicando as razões do interesse em realizar projeto de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSM, bem como a disponibilidade de dedicação exclusiva ao PPGL/UFSM, em Santa Maria, RS/Brasil, e informando o endereço atual, telefone e e-mail para contato – arquivo único PDF.

§ 1º É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele(a) fornecida para a inscrição. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

§ 2º **Instruções para os arquivos digitalizados** – Os arquivos devem ser nomeados com o primeiro e último nome do candidato, seguido da identificação do conteúdo do arquivo. Exemplo:

*Nome Sobrenome Diplomas
Nome Sobrenome Identificação
Nome Sobrenome Inscrição
Nome Sobrenome Lattes
Nome Sobrenome Projeto de pesquisa
Nome Sobrenome Plano de atividades
Nome Sobrenome Carta e declaração*

5.1. **Procedimentos para a inscrição** – Para realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os 7 arquivos digitais identificados (Diplomas, Documentos de Identificação, Ficha de Inscrição, Currículo Lattes, Projeto de pesquisa, Plano de Atividades e Carta de Apresentação e Declaração), **todos em formato PDF** ao endereço eletrônico ppgletras@ufsm.br no período de 27

de outubro de 2017 até as 12h (doze horas) do dia 27 de novembro de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF. As inscrições serão indeferidas se forem enviadas incompletas e/ou após o prazo limite para apresentação das inscrições.

§ 1º A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 2º A inscrição somente será considerada efetuada após o recebimento de todos os arquivos e documentos.

§ 3º Os arquivos devem ser encaminhados preferencialmente em uma única mensagem eletrônica. Em razão do tamanho dos arquivos, é possível encaminhar mensagens sequenciais até completar o envio de todos os arquivos. Entenda-se por mensagens sequenciais aquelas encaminhadas dentro de um período único de até 2 (duas) horas, onde ocorra a informação de “x” e-mails que serão encaminhados.

§ 4º Em hipótese alguma haverá troca dos arquivos já encaminhados.

§ 5º Somente serão aceitos adendos ou esclarecimentos quando forem explícita e formalmente solicitados pelo Programa de Pós-Graduação em Letras aos candidatos.

6. O julgamento será realizado por Comissão Julgadora composta pelos docentes do Conselho Científico do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSM.

6.1 O processo seletivo compreende as seguintes etapas:

1^a etapa – Conferência da documentação enviada pelo(a) candidato(a) na inscrição.

2^a etapa – Análise do Currículo, do Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades, cada um dos quais receberá nota entre zero e dez.

6.2. Serão eliminadas durante a 1^a etapa as inscrições com qualquer pendência de documentos. Durante a 2^a etapa serão eliminados os que tiverem nota inferior a 7,0 (sete) numa escala de zero a dez em qualquer dos documentos analisados.

7. Sobre a avaliação e os resultados:

7.1 Serão considerados habilitados os(as) candidatos(as) que obtiverem a média final mínima 7,0 (sete), conforme critérios (Anexos 2, 3 e 4).

7.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), consideradas as médias aritméticas das notas atribuídas pelos avaliadores, em ordem decrescente.

7.3. Em caso de empate, prevalecerá sucessivamente a maior média obtida no Projeto de Pesquisa, no Currículo e no Plano de Atividades. Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O(a) Presidente terá voto de desempate, se couber.

8. O resultado preliminar da seleção será divulgado até 30 de novembro de 2017, no site do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSM: www.ufsm.br/ppgletras.

8.1 O prazo para interposição de recursos encerra às 17h (dezessete horas) do dia 01 de dezembro de 2017, com abertura de processo na Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral da UFSM.

8.2 O resultado final será divulgado até 05 de dezembro de 2017, no site do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSM: www.ufsm.br/ppgletras.

9. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Conselho Científico e homologados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSM.

10. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer até às **12h (doze horas) do dia 05 de dezembro de 2017**, na Coordenação/Secretaria do PPGL/UFSM para providenciar a documentação pertinente para a sua oficialização como bolsista PNPD/PPGL/UFSM.

11. A implementação ocorrerá em dezembro, observadas as datas do SAC-CAPES (Sistema de Acompanhamento de Concessões).

12. A renovação da bolsa poderá se dar anualmente mediante aprovação na avaliação do relatório anual de atividades e produção intelectual decorrente do projeto desenvolvido pelo bolsista durante o período de pós-doutorado no PPGL UFSM.

Coordenação do PPGL/UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
SANTA MARIA, RS, BRASIL

ANEXO 1

Ficha de inscrição

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____

CPF: _____

Passaporte: _____ País de Origem: _____

Titulação de Doutorado: _____

Instituição do Doutorado: _____

Cidade da Instituição: _____ País: _____

Data de Certificação de Doutorado: _____

Endereço residencial: _____

Cidade: _____ Estado: _____ País: _____ CEP: _____

Fone: (____) _____ Celular: (____) _____ Fax: (____) _____

E-mail: _____

Supervisor pretendido e respectiva Linha de Pesquisa:

Profª. Dra. Amanda Eloína Scherer – Língua, sujeito e história

Profª. Dra. Eliana Rosa Sturza – Língua, sujeito e história

Profª. Dra. Verli da Silveira Petri – Língua, sujeito e história

Prof. Dr. Marcos Richter – Linguagem e interação

Profª. Dra. Cristiane Fuzer – Linguagem no contexto social

Profª. Dra. Rosani Umbach – Literatura, comparatismo e crítica social

ANEXO 2

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

| Itens | | Pontuação |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| Livro com conselho editorial – editora fora do Brasil | | 4,0 por livro |
| Livro com conselho editorial – editora no Brasil | | 3,5 por livro |
| Organização de livro / número temático de periódico – Editora fora do Brasil | | 2,0 por org. |
| Organização de livro / número temático de periódico – Editora no Brasil | | 1,5 por org. |
| Capítulo de livro com conselho editorial – editora fora do Brasil | | 3,0 por capítulo |
| Capítulo de livro com conselho editorial – editora no Brasil | | 2,5 por capítulo |
| Tradução de livro relacionado à área de pesquisa | | 3,0 por tradução |
| Artigo publicado em periódico fora do Brasil | | 2,5 por artigo |
| Artigo publicado em periódico no Brasil | Qualis A1 | 3,0 por artigo |
| | Qualis A2 | 2,5 por artigo |
| | Qualis B1 | 2,0 por artigo |
| | Qualis B2 | 1,5 por artigo |
| Trabalhos completos em anais, apresentações em conferências, palestras | | 0,5 por trabalho |
| Orientação de Tese Doutorado | concluída | 4,0 por orient. |
| | em andamento | 3,5 por orient. |
| Orientação de Dissertação Mestrado | concluída | 3,5 por orient. |
| | em andamento | 2,5 por orient. |
| Coorientação de Tese Doutorado | concluída | 2,0 por coorient. |
| | em andamento | 1,5 por coorient. |
| Coorientação de Dissertação Mestrado | concluída | 1,5 por coorient. |
| | em andamento | 1,0 por coorient. |

ANEXO 3

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- 1) Inserção da proposta na linha de pesquisa pretendida (3,00)
- 2) Contextualização e justificativa da escolha do objeto e aparato teórico (2,00)
- 3) Apresentação de um aparato teórico articulado ao objeto de estudo, aos objetivos e aos procedimentos metodológicos (3,00)
- 4) Exequibilidade da proposta no período (1,00)
- 5) Adequação do texto ao registro acadêmico (1,00)

ANEXO 4

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

- 1) Adequação das atividades ao projeto de pesquisa (4,00)
- 2) Diversidade e contribuição das atividades para o PPGL (4,00)
- 3) Exequibilidade das atividades propostas no período (2,00)

|